

RESOLUÇÃO Nº 2/96

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que consta do Processo nº 94-12342;

considerando os objetivos sociais e o compromisso de excelência da Universidade Federal de Viçosa, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

considerando a necessidade de manter um corpo docente capacitado a realizar pesquisa estratégica de alto retorno social;

considerando a dedicação à transmissão do saber e ao avanço do conhecimento nas áreas de ciências, tecnologia e humanidades;

considerando a capacitação docente como uma necessidade institucional e não apenas como satisfação de aspiração individual;

considerando o exercício da autonomia universitária prevista na legislação vigente,

RESOLVE:

1. Aprovar a Política de Capacitação de Docentes da Universidade Federal de Viçosa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
2. Determinar que cada departamento apresente, no prazo de seis meses, o Plano de Capacitação de seus Docentes aos respectivos Conselhos Departamentais.
3. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução 3/89, de 25.4.89.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 11 de abril de 1996. (a) Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2/96 - CEPE

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Dos Objetivos

A política de capacitação de docentes da UFV tem como objetivo central a busca da excelência do ensino, da pesquisa e da extensão de suas atividades.

O programa de capacitação busca, ainda:

- propiciar a aquisição de independência intelectual, criatividade e competitividade para o desempenho profissional;
- aprimorar as atividades de ensino que garantam a aquisição e o desenvolvimento do saber, visando à formação cultural e profissional;
- dar sustentação aos projetos científicos relevantes e socialmente pertinentes, visando ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País;
- incentivar as ações de extensão que conduzam a projetos ou programas capazes de integrar o ensino e a pesquisa e que viabilizem a democratização do conhecimento acadêmico e a participação da sociedade na atuação da Universidade;
- aumentar o retorno social do investimento público na instituição;
- assegurar a participação ativa da instituição na identificação das necessidades futuras e dos anseios da sociedade dinâmica.

Do Processo

O programa deverá ser centrado no perfil das classes da carreira do magistério superior da UFV e nos objetivos dos programas prioritários para a sua atuação no ensino, pesquisa e extensão.

Para ingressar na carreira, o professor deverá demonstrar anseios de profissionalização, para o exercício pleno da docência e da pesquisa. Para isso, a instituição adotará, como perfil para as diferentes classes, os seguintes critérios mínimos, além dos de titulação:

Professor Auxiliar - excelente desempenho acadêmico no curso de graduação, clara indicação das aptidões de docente, além de capacidade intelectual e interesse explícito para avançar em um programa de pós-graduação.

Professor Assistente - excelente desempenho acadêmico no mestrado, clara indicação de aptidões para a docência e interesse explícito em fazer o doutorado e progredir na carreira.

Professor Adjunto - excelente desempenho acadêmico no doutorado e experiência profissional que indiquem claramente crescimento técnico e profissional, com independência intelectual no campo de sua especialidade.

Professor Titular - reconhecimento, pelos seus pares, de liderança em sua profissão e autoridade no campo de sua especialização, bem como sua capacidade, como professor e "scholar". Em geral, será responsável por uma determinada área de conhecimento. Além disso, espera-se que tenha feito contribuições importantes e reconhecidas em, pelo menos, uma das áreas, ensino, pesquisa ou extensão, e colaborado com sociedades profissionais e técnicas no Estado ou no País. Espera-se que seja conhecido em círculos nacionais de educação e em círculos profissionais, nestes, como líder e, na UFV, como professor de alto nível e por suas contribuições ao programa educacional da Instituição.

O programa deverá contemplar os processos formais e informais de capacitação, porém, explicitando que a especialização e o mestrado devem constituir-se num requisito transitório na trajetória para o alcance do doutorado. Este nível, doutorado, deve ser entendido como uma condição essencial ao exercício da docência. O título de doutor deve representar o reconhecimento pelo término da formação acadêmica formal do docente para o exercício de suas atribuições de ensino, pesquisa e extensão na Universidade.

A titulação, além de requisito essencial para a promoção nas classes da carreira do magistério, deve ser entendida como um meio no processo de formação do docente e não apenas como um fim em si mesma.

Dos Meios

Com o objetivo de permitir a capacitação de seus docentes, a UFV deverá:

1. implementar um programa de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação;
2. conceder ao docente em treinamento afastamento integral de suas atividades;
3. propiciar meios para a substituição dos docentes em treinamento em suas atividades acadêmicas;
4. oferecer cursos e condições aos docentes para o aprendizado de língua estrangeira, principalmente a língua inglesa;
5. manter um banco de informações atualizado sobre cursos em universidades nacionais e estrangeiras;
6. estabelecer que o programa de treinamento seja desenvolvido em instituição de reconhecida excelência na área de conhecimento de interesse do departamento;
7. adotar preferencialmente a diversidade de instituições para a formação dos docentes;
8. oferecer assistência didático-pedagógica aos docentes sem experiência anterior de ensino;
9. propor e cumprir um Programa Institucional de Capacitação de Docentes, a partir dos Planos dos Departamentos, que deverão conter:
 - identificação e justificativa da necessidade de treinamento dos docentes, nos aspectos didático e técnico-científico;
 - planejamento do período do programa de pós-graduação de cada docente;
 - priorização da saída do docente, de acordo com as áreas de conhecimento;
 - identificação de áreas emergentes, para fins de contratação e de treinamento;
 - análise das opções de local de treinamento apresentadas pelo docente, com base em justificativa fundamentada em padrões de excelência da instituição e da equipe à qual se vinculará nas atividades de pós-graduação;
 - planejamento da saída do docente para programa de doutorado ainda no início de sua carreira, permitindo seu retorno à Instituição com perspectiva de longa atividade produtiva;
 - priorização do Doutorado logo após o Mestrado;
 - estabelecimento de um prazo máximo para que o docente recém-nomeado obtenha o título de doutor;

Os Planos dos Departamentos deverão ser aprovados pelos respectivos Colegiados, Conselhos Departamentais e CEPE.

Como estímulo à capacitação e à competência, a UFV deverá:

1. utilizar, exclusivamente, critérios de méritos acadêmicos para a promoção na carreira docente;
2. abrir concurso preferencialmente para candidatos que já tenham o título de doutor;
3. dos novos docentes, manter em regime de trabalho de dedicação exclusiva somente os que cumprirem os prazos estabelecidos para conclusão de pós-graduação, de acordo com o Plano elaborado pelo Departamento;
4. conceder aos professores doutores, com excelente desempenho, o privilégio de participar de programas de pós-doutorado e outros programas "seniores" de cooperação interinstitucional;
5. introduzir critério de premiação de docente com produtividade e méritos reconhecidamente relevantes.

Das Metas

Com o objetivo de ter seu corpo docente com o mais alto nível de qualificação para atuar nos programas de graduação e pós-graduação, as seguintes metas deverão ser atingidas:

1. percentual mínimo de 70% de professores Titulares e Adjuntos;
2. os departamentos que estiverem aquém desse limite deverão fazer constar em seus Planos os prazos para o atingimento da meta;
3. os departamentos que já tiverem ultrapassado a proporção de 70% de Adjuntos e Titulares deverão estabelecer suas metas mais ambiciosas e incluí-las em seus Planos.

Do Acompanhamento

Para que a Política de Capacitação de Docentes da UFV atinja seus objetivos, deverão ser promovidos o acompanhamento e a avaliação do Programa:

1. o Departamento manterá acompanhamento sistemático do docente em treinamento, no sentido de apoiá-lo, podendo nomear outro membro do corpo docente para essa função;
2. o Plano de cada Departamento será auto-avaliado anualmente e submetido à análise do Conselho Departamental. Os pontos positivos serão realçados e as falhas serão corrigidas;
3. o Conselho Departamental de cada Centro enviará relatório anual à CEPE, indicando o atendimento à Política, o cumprimento do Programa, a eficácia dos meios, incluindo os incentivos, e o atingimento das metas;
4. a Política de Capacitação de Docentes da UFV será revista a cada quatro anos, por uma comissão, composta por quatro Professores Titulares, distribuídos entre os Centros de Ciências, e um Assistente, quando serão reformuladas as metas e verificada a adequação das condições e incentivos para o treinamento, submetidas aos respectivos Conselhos Departamentais e à CEPE.